



Nota informativa nº 08 /DIVE/LACEN/SUV/SES/2018

Assunto: Implantação do fluxo de encaminhamento de amostra para pesquisa da resistência medicamentosa em Hanseníase.

Considerando a necessidade de detectar a resistência a Rifampicina, Dapsona e Ofloxacina no Estado, em consonância com o Programa Global (OMS) e a Coordenação Geral de Hanseníase e Doenças em Eliminação (CGHDE/SVS);

Considerando a Nota informativa nº 31/2018 – CGHDE/CGLAB/DEVIT/SVS/MS, sobre a implantação da investigação da resistência medicamentosa em Hanseníase¹.

A Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE), por meio da Gerência de Vigilância de Agravos Infecciosos, Emergentes e Ambientais (GEVRA) em parceria com a Diretoria do Laboratório Central (LACEN) por meio da Gerente Técnica de Biologia Médica vêm por meio desta Nota, esclarecer, orientar e implantar o **fluxo de encaminhamento de amostra biológica para pesquisa da resistência medicamentosa em Hanseníase para o Instituto Lauro de Souza Lima (ILSL)/ Bauru/SP, Centro de Referência Laboratorial.**

DEFINE:

1. CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DE CASO PARA PESQUISA DA RESISTÊNCIA MEDICAMENTOSA:

1.1. Resistência Primária: A investigação da resistência primária será realizada em 10% do **total de casos novos multibacilares com índice baciloscópico (IB) maior ou igual a 2.**

1.2. Resistência Secundária: A investigação da resistência secundária será realizada em todos os casos confirmados como **recidiva** e em todos os casos que **estão em tratamento e não estão respondendo a PQT** (suspeita de falência).



2. COLETA DE MATERIAL

2.1. Para todos os casos selecionados para a investigação, será coletado biópsia da lesão de pele com um punch de 6mm após prévia assepsia com álcool 70° ou álcool-iodado, coleta-se um pequeno fragmento da borda da lesão, que alcance a hipoderme, retirando o excesso de sangue com gaze, com auxílio de um *punch* de 6 mm.

2.2. A amostra deverá ser transferida para um pequeno frasco (tubo *ependorf* ou tubo Falcon), contendo pelo menos 1 ml de álcool 70°. Os frascos deverão ser devidamente rosqueados, vedados com esparadrapo ou parafilme, devidamente etiquetados, com nome completo legível e data da coleta. As amostras deverão ser mantidas a temperatura ambiente.

2.3. Acondicionar os frascos dentro de uma luva cirúrgica, amarrando a abertura da luva com um nó.

2.4. Transportar o material em caixas rígidas, vedando a caixa com fita adesiva. Enviar ao LACEN/SC no endereço Rua Felipe Schmidt, 788 - Centro, Florianópolis - SC, CEP 88010-002, juntamente com o **Formulário de envio de amostra para investigação de resistência medicamentosa** e **formulário para investigação de resistência FormSUS com o número do protocolo (conforme item 4)**.

3. PROCESSAMENTO DOS DADOS PARA MONITORAMENTO DO CASO

Todos os dados coletados do paciente selecionado para a investigação da resistência aos medicamentos da hanseníase, desde a identificação até o resultado final, deverão ser registrados em formulário eletrônico – FormSUS. Para acessar o formulário, clicar no seguinte link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=28659



OBS: Ressalta-se que para acessar link acima, não necessita de cadastro com senha específica. Entretanto, após a digitação das informações solicitadas, se faz necessário clicar no campo inferior da tela **“GRAVAR”**, e **anotar o número do protocolo que será gerado**. O protocolo que será gerado, ao finalizar o registro para o envio da amostra, é único e deverá ser informado para o Setor de Hanseníase/DIVE (hanseniase@saude.sc.gov.br) e registrado no formulário de envio de amostra para investigação de resistência medicamentosa (anexo).

4. ORIENTAÇÃO QUANTO AO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA PARA PESQUISA DE RESISTÊNCIA MEDICAMENTOSA EM HANSENÍASE AO LACEN/SC

4.1. O município (vigilância epidemiológica ou serviço de referência) faz contato com GERSA e esta com Setor de Hanseníase/GEVRA/DIVE, informando o caso suspeito de resistência medicamentosa;

4.2. O Setor de Hanseníase/GEVRA/DIVE, avalia com GERSA se o caso elencado como suspeito atende critério de definição, conforme Nota Informativa nº 31/2018 CGHDE/CGLAB/DEVIT/SVS/MS. Uma vez confirmada a suspeita, a GERSA solicita ao município (vigilância epidemiológica ou serviço de referência) para junto ao LACEN, informar a solicitação de biopsia para pesquisa de resistência medicamentosa em hanseníase e todos os dados coletados do paciente deverão ser registrados em formulário eletrônico – FormSUS (conforme item 4).

4.3. O LACEN uma vez informado pelo município (telefone: 048 3664 7737/3664 7731 - Setor de Bacteriologia), solicita a CGLAB o envio de RT (requisição de transporte) e articula com o município a data para encaminhamento da amostra até o LACEN (acompanha a amostra o formulário de envio de amostra para investigação de resistência medicamentosa e cópia do formulário com o número do protocolo do FormSus), o transporte da amostra até o LACEN é de responsabilidade do município;

4.4. A Transportadora pegará a amostra do LACEN e enviará ao ILSL;

4.5. O resultado do exame será enviado via e-mail para o município (vigilância epidemiológica ou serviço de referência).



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

NOTA:

1. O caso deverá ser submetido à coleta de biópsia de pele preferencialmente no momento do diagnóstico, ou no máximo 30 dias após início do tratamento com poliquimioterápico (PQT);
2. Importante salientar que os casos de recidiva e os casos com suspeita de falência do tratamento com PQT devem ser encaminhados às unidades de referência capacitadas para o acompanhamento desse tipo de doente, seguindo estratégias padronizadas em âmbito nacional conforme Nota Técnica do Ministério nº. 51/2015 e Portaria Ministerial nº. 149/2016.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Solicita-se que sejam observadas e cumpridas as etapas do fluxo para o pleno êxito da vigilância da resistência medicamentosa no estado e ressaltamos que esta Nota Informativa seja amplamente divulgada aos serviços.

REFERÊNCIA

BRSAIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota informativa nº 31/2018, CGHDE/CGLAB/DEVIT/SVS/MS. Implantação da investigação da resistência medicamentosa em Hanseníase. Brasília, 2018.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2018

Diretor de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC



ANEXO

FLUXOGRAMA PARA ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA PARA PESQUISA DE RESISTÊNCIA MEDICAMENTOSA EM HANSENIASE

